



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO N.º 038/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022:** *"Dispõe sobre tornar-se sem efeito o DECRETO N.º. 032/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022 e dá outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





DECRETO N.º 038/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre tornar-se sem efeito o  
DECRETO N.º. 032/2022 DE 26 DE MAIO DE  
2022 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a publicação do Decreto 032/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022, que dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Divisão do Serviço de Inspeção Municipal do município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 14 de junho de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

